

# Cadastrar assessor técnico responsável

O prefeito municipal tem acesso aos ofícios de cobrança de débito/multa sem a necessidade de nenhuma habilitação específica. Caso queiram delegar assessores para tal tarefa, será necessário fazer o cadastramento deles no Portal do Gestor.

O assessor técnico precisa de tais documentos para criar acesso ao Portal do Gestor e habilitar-se como responsável pelo acompanhamento dos ofícios de cobrança de débito/multa:

- Documentos pessoais (RG, Carteira de Motorista, Carteira Funcional);
- Comprovante de residência;
- Portaria, procuração ou qualquer outro documento em que o prefeito municipal delegue a competência de acompanhar os ofícios de cobrança de débito/multa.

A entrega da documentação pode ser feita pelo envio da documentação via email ([diép@tce.pb.gov.br](mailto:diép@tce.pb.gov.br)) e conferência através de contato telefônico ou então pelo comparecimento pessoal à sede do TCE-PB.

---

Revisão #10

Criado 2023-07-21 14:10:55 UTC por fbarbosa

Atualizado: 2023-08-17 10:26:36 UTC por fbarbosa